



SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 376/2026.....	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



DECRETO MUNICIPAL Nº 376/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 376/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DO IMÓVEL OCUPADO POR ANDRÉA DOS SANTOS SILVA, NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que a regulamenta, e considerando o Processo Administrativo nº 002/2026 - SERFU, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, instaurado pela Portaria nº 002/2026 - SERFU, publicada no Diário Oficial do Município nº 0644, em 13 de julho de 2026.

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária Urbana constitui instrumento para promover a segurança jurídica da posse e da propriedade, a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável, nos termos da legislação federal aplicável.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 002/2026 - SERFU foi regularmente instaurado e processado, com instrução técnica e jurídica apta a subsidiar a decisão administrativa final, conforme as etapas previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, incluindo a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária (PRF), concluído em 17 de julho de 2026, subscrito pela equipe técnica multidisciplinar designada pelo art. 2º da Portaria nº 002/2026-SERFU (Almir Alves da Silva, Emanuel Rodrigues Silva, Elcias das Chagas Abreu, Francisco Sérgio Bezerra Alves, Patricia da Conceição de Moura Silva e Elvis Alves de Souza), com assinaturas digitais apostas entre 5 e 7 de agosto de 2026, e publicado no Diário Oficial do Município nº 0664, de 10 de agosto de 2026, e a comprovação da anuência e ciência dos confrontantes quanto à delimitação do perímetro do imóvel, bem como a ausência de impugnações impeditivas ao prosseguimento.

CONSIDERANDO que restou comprovada nos autos, mediante Declaração de Procedência de Posse e Marco Temporal firmada conjuntamente pela beneficiária e pelo antigo possuidor, corroborada por imagens de satélite datadas de 12 de setembro de 2013, a existência de posse mansa, pacífica, exclusiva e incontestada sobre o imóvel desde setembro de 2013, portanto em data anterior a 22 de dezembro de 2016, marco temporal fixado pelo art. 9º, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017 para fins de legitimação fundiária.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável de 17 de julho de 2026, exarado nos autos e subscrito pelo Dr. Luan Santiago Vieira, OAB/MA nº 29.377, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, que atestou a regularidade e a conformidade legal do procedimento e recomendou o encaminhamento à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO e APROVADO** o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2026 - SERFU, referente ao imóvel individualizado sob posse de **ANDRÉA DOS SANTOS SILVA**, cujas características, perímetro e confrontações constam do Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado, do Memorial Descritivo e do Projeto de Regularização Fundiária anexos aos autos.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º, situado no Município de Capinzal do Norte/MA, na Rua Dr. José Anselmo, S/N, Bairro Centro, CEP 65.735-000, possui área total de 172,69 m² e perímetro de 54,73 m, confrontando pelo lado direito com Júlia Ribeiro dos Santos Silva e, pelo lado esquerdo e fundos, com Marcelino Pereira, com as demais confrontações e coordenadas georreferenciadas descritas no memorial descritivo e nas plantas integrantes do Projeto de Regularização Fundiária aprovado, as quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto para todos os fins, inclusive registraes.

Art. 3º Em razão da posse comprovadamente exercida desde setembro de 2013, data anterior ao marco temporal de 22 de dezembro de 2016 fixado pelo art. 9º, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, fica reconhecida em favor de **ANDRÉA DOS SANTOS SILVA a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** prevista no art. 37 da Lei Federal nº 13.465/2017, como forma originária e direta de aquisição do direito real de propriedade sobre o imóvel descrito no art. 2º deste Decreto, independentemente de qualquer indenização ao Município.

Art. 4º Autoriza-se o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder aos atos de registro necessários à efetivação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do imóvel descrito neste Decreto, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, conforme a documentação técnica e cadastral aprovada no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2026 - SERFU.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SERFU fica incumbida de expedir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) correspondente ao Projeto ora homologado e aprovado, e de promover os demais atos administrativos necessários à completa formalização do procedimento, inclusive a adoção das providências de publicidade e o encaminhamento da CRF e anexos ao Registro de Imóveis competente, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Capinzal do Norte - MA, 11 de agosto de 2026.

Abnadar de Sousa Pereira

Prefeito Municipal

Identificador: 4777-7d8eba6023821225c88983e8fc48ce8bf652fb47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026**ADESÃO Nº 11/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, pareceres técnicos e parecer jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº 60/2026 e, ainda, de acordo com as disposições da Lei





Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA;

CONSIDERANDO a anuência da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA, na condição de órgão gerenciador da Ata, bem como o aceite da empresa detentora do registro de preços;

CONSIDERANDO a vantajosidade da adesão, comprovada mediante pesquisa de preços e compatibilidade com os valores registrados;

CONSIDERANDO que o objeto registrado atende às necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA, especialmente quanto à contratação de serviços médicos e exames laboratoriais;

RESOLVE:

HOMOLOGAR A ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP da Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhãs/MA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços médicos e exames laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capinzal do Norte/MA.

Fica ratificada a contratação da empresa **VITAL MED - MEDICINA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.750.387/0001-88, detentora da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, no valor total de **R\$ 2.364.829,12 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, conforme itens, quantitativos e especificações constantes do processo de adesão, abaixo descritos:

Planilha de Adesão à ARP nº 13/2024 - SRP						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Plantões de clinica cirurgica	Plantonista 24hs/7dias/semana . cobertura de intercorrências do plantão cirurgico, prescrição medica. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de medicina; certificado de conclusão de residência médica em clínica cirurgica reconhecido pela cnrm.	mês (12) doze	180	r\$ 3.287,67	r\$ 591.780,60
2	Plantões de clinica medica finais de semana	Plantonista 24hs/7dias/semana . cobertura de intercorrências do plantão, prescrição medica. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de medicina; certificado de conclusão de residência médica em clínica médica reconhecido pela cnrm.	mês (12) doze	60	r\$ 2.666,67	r\$ 160.000,20
3	Plantões de clinica medica dias de semana	Plantonista 15hs/segunda a sexta feira. cobertura de intercorrências do plantão, avaliação ambulatorial. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de medicina; certificado de conclusão de residência médica em clínica médica reconhecido pela	mês (12) doze	170	r\$ 2.173,91	r\$ 369.564,70





4	Plantão enfermagem	cnrm. Plantonista: 24hs/7dias/semana , cobertura de intercorrências do plantão. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de enfermagem corem	mês (12) doze	180	r\$ 994,52	r\$ 179.013,60
5	Especialistas em cardiologia	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda a sexta, com dias e horários a serem definidos pela unidade de saúde. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de medicina. certificado de conclusão de residência médica em cardiologia reconhecido pela cnrm; ou título de especialista em cardiologia reconhecido pela amb e registrado no crm	mês (12) doze	800	r\$ 110,86	r\$ 88.688,00
6	Especialistas em pediatria	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda a sexta, com dias e horários a serem definidos pela unidade de saúde. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de medicina. certificado de conclusão de residência médica em pediatria reconhecido pela cnrm; ou título de especialista em pediatria reconhecido	mês (12) doze	1000	r\$ 110,48	r\$ 110.480,00
7	Especialistas em ortopedia	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda a sexta, com dias e horários a serem definidos pela unidade de saúde. pré-	mês (12) doze	900	r\$ 110,61	r\$ 99.549,00



		requisito: comprovação do registro no conselho regional de medicina. certificado de conclusão de residência médica em ortopedia/traum atologia reconhecido pela cnrm; ou título de especialista em ort opedia/traumatologi a reconhecido pela amb e registrado no crm				
8	Especialistas em psiquiatria	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda a sexta, com dias e horários a serem definidos pela unidade de saúde. pré- requisito: comprovação do registro no conselho reginal em medicina. certifi cad o de conclusão de residência médica em psiquiatria.	mês (12) doze	800	r\$ 110,61	r\$ 88.488,00
9	Especialistas em gi necologia- obstetricia	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda a sexta, com dias e horários a serem definidos pela unidade de saúde. pré- requisito: comprovação do registro no conselho regional de medicina. certificado de conclusão de deresidência médica em ginecol ogia/obstetrícia reconhecido pela cnrm; ou título de especialista em gin ecologia/obstetrícia reconhecido pela amb e registrado no crm	mês (12) doze	700	r\$ 111,81	r\$ 78.267,00
10	Nutricionista	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda a sexta, com dias e horários a serem definidos pela unidade de	mês (12) doze	1100	r\$ 60,89	r\$ 66.979,00



		saúde. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de nutrição crn.				
11	Assistente social	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda a sexta, com dias e horários a serem definidos pela unidade de saúde. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de assistência social crass.	mês (12) doze	1100	r\$ 60,89	r\$ 66.979,00
12	Farmacêutico	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda a sexta, com dias e horários a serem definidos pela unidade de saúde. pré-requisito: comprovação do registro no conselho regional de farmácia.	mês (12) doze	2000	r\$ 58,54	r\$ 117.080,00
13	Exames de radiologia r-x	Raio-x de 500mha, com processadora de exames digital tipo cr, com disponibilidade para realização de exames 24hs por dia. (aluguel mensal)	mês (12) doze	6	r\$ 19.666,67	r\$ 118.000,02
14	Exames de ultrasonografia	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda e sexta a sexta-feira, com horários e dias a serem definidos pela unidade de saúde. aparelho e impressora de laudos a serem disponibilizados pelo medico e empresa. entrega de laudo dos exames em ate 72 horas.	mês (12) doze	1500	r\$ 111,94	r\$ 167.910,00
17	Exames de endoscopia	Atendimento ambulatorial com produtividade distribuídas entre segunda e sexta a sexta-feira, com horários e dias a	mês (12) doze	170	r\$ 365	r\$ 62.050,00



		serem definidos pela unidade de saúde. aparelho e impressora de laudos a serem disponibilizados pelo medico e empresa. entrega de laudo dos exames em ate 72 horas.				
VALOR TOTAL GERAL DA ADESAO:						R\$ 2.364.829,12

Determino a publicação do presente Termo de Homologação e Adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município e demais meios legais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados.

Capinzal do Norte/MA, 11 de agosto de 2026.

ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº. 04/2025

Identificador: 4777-cef7ad9c63896d4691d47d61b571e98400b0fb59



www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SyngularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferência,
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-08-12 00:07:04

